



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Alto São Francisco

VEF - Instituto Estadual de Florestas
FL Nº 138
50
EMO

ATO DE ARQUIVAMENTO

A supervisora regional da unidade regional de florestas e biodiversidade centro oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do parecer jurídico referente ao processo administrativo 13020002594/12 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, a regra prevista na Instrução de Serviço Sisema 05/2017;

Considerando, por fim, que a “A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (art. 50 da Lei 14.184/02).

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – 13020002594/12 – Marli Aparecida Oliveira Pereira.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2018.

Amanda Cristina Chaves
Supervisora regional URFBio Centro Oeste

Amanda Cristina Chaves
MASP 1.316.503-0

Amanda Cristina Chaves
Analista Ambiental/SISEMA-ASF
MASP 1.316.503-0